



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1009/SIE, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Revogação da Portaria de Homologação da Pista de Taxi “A” do Aeroporto de Confins (SBCF) para Pouso eventual.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52 inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, que a ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 2328-0790, de 16 de julho de 1990 – Instruções para concessão e autorização de construção, homologação, registro, operação, manutenção e exploração de aeródromos civis e aeroportos brasileiros, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.016023/2009-99, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Homologação, Nº. 001/DGAC, de 02 de janeiro de 1984, do aeroporto de Confins (SBCF), no Município de Lagoa Santa (MG), coordenadas geográficas 19º 37’ 26” S e 043º 58’ 17” W, publicada no Diário Oficial da União de 24 de Janeiro de 1984, interditando definitivamente a pista de táxi “A” para pouso eventual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária